

DECRETO N° 23.020, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor R\$ 2.676.119,56 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e os incisos I, IV, e VI do artigo 4º da Lei nº 13.775, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.676.119,56 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de dezembro de 2024.

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.